



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DECRETO Nº 055/2.021
De 31 de maio de 2021

“Fica acrescentado no Decreto Municipal 001/2021, Ponto Facultativo no dia 04 de junho de 2021 e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições Legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI.

Considerando as comemorações religiosas em razão do feriado de Corpus Christi;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica acrescentado no Decreto Municipal 001/2021, datado de 04 de janeiro de 2021, o **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), exceto quanto aos serviços considerados essenciais, assegurados pela legislação pertinente, nas áreas de limpeza pública, finanças, saúde e educação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 31 de maio de 2021.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Waldeci Barga Rosa
Prefeito Municipal
Guiratinga/MT